

**第 13/2022 號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予司法警察局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$950,000.00（澳門元玖拾伍萬元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予司法警察局一項金額為\$950,000.00（澳門元玖拾伍萬元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長薛仲明，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：管理及計劃廳廳長楊春麗；

委員：財政及財產處處長鄭佩欣；

候補委員：首席技術員李英華；

候補委員：特級技術員鍾燕婷；

候補委員：特級技術員張淑眉。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二二年一月一日。

二零二二年一月十二日

經濟財政司司長 李偉農

**第 14/2022 號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予地圖繪製暨地籍局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$61,800.00（澳門元陸萬壹仟捌佰元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 13/2022**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Polícia Judiciária, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 950 000,00 (novecentas e cinquenta mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da Polícia Judiciária e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Polícia Judiciária um fundo permanente de \$ 950 000,00 (novecentas e cinquenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Sit Chong Meng, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Ieong Chon Lai, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento;

*Vogal:* Cheang Pui Ian, chefe da Divisão de Administração Financeira e Patrimonial.

*Vogal suplente:* Lei Ieng Wa, técnica principal;

*Vogal suplente:* Chong In Teng, técnica especialista;

*Vogal suplente:* Cheong Sok Mei, técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2022.

12 de Janeiro de 2022.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 14/2022**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 61 800,00 (sessenta e uma mil e oitocentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regu-